



**ESCOLA JUDICIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO**

PROJETO PEDAGÓGICO
(Biênio 2022-2024)

SÃO PAULO
2023

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	3
2 DO HISTÓRICO ATÉ A ATUAL DIREÇÃO E DO CONSELHO DA EJUD2	4
3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (BIÊNIO 2022-2024).....	9
3.1 Diretor e Conselho Consultivo.....	9
3.2 Administração da Escola Judicial da 2ª Região	9
3.3 Organização Administrativa da EJUD2 – Secretaria Executiva.....	10
3.3.1 Coordenadoria de Acompanhamento do Desenvolvimento Profissional de Magistrados e Servidores (CADPMS).....	10
3.3.2 Coordenadoria de Gestão e Criação de Conteúdos no Ensino à Distância - EAD	10
3.3.3 Coordenadoria de Biblioteca.....	11
3.4 Docentes.....	12
4 PROPOSTA PEDAGÓGICA	12
5 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA EJUD2	13
5.1 Missão da Escola Judicial da 2ª Região	13
5.2 Visão de Futuro da Escola Judicial da 2ª Região.....	14
5.3 Valores da Escola Judicial da 2ª Região	14
6 OBJETIVOS DA ESCOLA JUDICIAL DA 2ª REGIÃO	15
7 METAS DA ESCOLA JUDICIAL DA 2ª REGIÃO.....	16
8 ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	17
9 MODALIDADES DE ENSINO	17
10 ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS.....	18
11 CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL (CFI)	21
12 CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)	25
13 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM ANUAL.....	27
14 AVALIAÇÃO.....	28
15 CONCLUSÃO	29
REFERÊNCIAS.....	30

1 APRESENTAÇÃO

Nos 30 anos da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, a nossa EJUD2, cumpriu ao nosso Conselho Deliberativo o honroso mister de aprovar o presente Projeto Pedagógico.

O gerenciamento e a entrega de capacitação e educação são as missões mais desafiadoras no Poder Judiciário, em especial pela ausência e pela fragmentação de normas e diretrizes específicas para fomentar essas nobres atividades. Ações essas que possuem impacto direto no sucesso dos Tribunais do Trabalho em uma sociedade complexa que clama pelos imperativos tecnológicos, de conhecimento e de inclusão.

Para suprir essa lacuna e bem atender à sociedade, foi elaborado o presente documento que procura materializar uma contribuição primeira para melhor atender os nossos cursistas, razão de ser da EJUD2.

As orientações práticas contidas neste documento são essenciais e úteis para o gerenciamento pedagógico da escola por evidenciar, ainda que brevemente, o histórico, a estrutura, elementos de atuação e a perspectiva de futuro.

Construído coletivamente após uma série de colaborações com as áreas do Tribunal, recebeu contribuições de magistrados e servidores das mais diversas áreas, aos quais, por razões de espaço, não nominamos individualmente, mas registramos nossos agradecimentos e nossa prontidão em aperfeiçoar o referido documento anualmente. Novas colaborações podem ser enviadas para ejud2@trt2.jus.br.

Estamos, ao cabo, convictos de que, humildemente, a presente contribuição representa um passo rumo ao nosso desejo de vida longa à EJUD2.

Boa leitura!

Conselho Consultivo

Diretor

Desembargador **Alvaro Alves Nôga**

Vice-Diretor

Desembargador **Homero Batista Mateus da Silva**

Conselheiros(as):

Desembargadora **Catarina Von Zuben**

Desembargador **Mauro Vignotto**

Juíza do Trabalho **Heloísa Menegaz Loyola**

Juíza do Trabalho **Lorena de Mello Rezende Colnago**

Secretária

Cristiane Maria Mendonça Maia Mancini

2 DO HISTÓRICO ATÉ A ATUAL DIREÇÃO E CONSELHO

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região as atividades ligadas à educação iniciaram-se em 1982, na antiga Seção de Cursos, ligada à Secretaria de Pessoal, responsável por criar e ministrar aulas para possibilitar a promoção na carreira. Nessa época, não havia um curso institucionalizado de formação inicial para magistrados. Os juízes recém-empossados buscavam o treinamento prático com outros colegas de profissão mais experientes, que conheciam as condições de trabalho. Assim, tanto para os magistrados como para os servidores, o aprendizado era mútuo, constituído por meio de suas relações de trabalho e ao longo de suas experiências profissionais.¹

A Resolução Administrativa nº 01/1993², assinada pelo Desembargador Presidente José Victorio Moro, previu a criação da Escola de Magistratura da Justiça do Trabalho da 2ª Região como o objetivo inicial de capacitar os juízes de primeiro grau.

Com a Resolução Administrativa nº 5/2008³, a instituição passou a ser denominada Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2), com estatuto próprio, ampliando as atividades desenvolvidas.

O Estatuto da Escola Judicial (EJUD2), em seu artigo 2º, dispõe acerca da autonomia didático-científica, bem como elenca o rol dos objetivos institucionais, conforme previsto no artigo 188 do Regimento Interno do Tribunal.

Conforme artigo 2º do Estatuto da EJUD2:

Art. 2º A EJUD 2 contando com autonomia didático-científico tem como objetivos institucionais, nos termos do artigo 188, do Regimento Interno do Tribunal:

I - organizar e realizar o curso de formação inicial para os Juízes do Trabalho da 2ª Região, visando propiciar-lhes conhecimentos teóricos e

1 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Portal da memória do TRT2: Os 25 anos da EJUD2.** <https://memoriart2.wordpress.com/2018/10/15/os-25-anos-da-ejud2/>. Acesso em: 18 jun. 2023

2 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Resolução Administrativa n.º 01/1993. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/11692>. Acesso em: 16 jan. 2023.

3 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Resolução Administrativa n.º 05/2008. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/11738>. Acesso em: 16 jan. 2023.

práticos para o exercício da magistratura, em complementação ao curso organizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT;

II - organizar e realizar cursos de formação continuada e aperfeiçoamento dos Juízes do Trabalho da 2ª Região, com vistas ao vitaliciamento e à promoção na carreira;

III - organizar e realizar cursos de extensão e atualização, seminários, simpósios, encontros regionais, congressos, painéis, treinamento, capacitação prática e outras atividades destinadas ao aprimoramento dos Magistrados da 2ª Região, dos Servidores e operadores do Direito vinculados, direta ou indiretamente à Justiça do trabalho, sempre em prol da melhoria na entrega da prestação jurisdicional.

Em 2008, por meio do Ato nº 01⁴, houve a regulamentação do Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho. Neste ato houve a previsão que o projeto pedagógico seria implementado e desenvolvido no âmbito do TRT da 2ª Região, em seu Anexo 1.

O projeto guardou relação com os ditames fixados pelo Ministério da Educação e Cultura à época, apontando os objetivos gerais e planos de ensino, bem como o detalhamento dos objetivos específicos, os planos de aula e a carga horária dos eventos. Foi alterado em 2010. Destacou-se o aspecto profissionalizante da formação pretendida pela Escola Judicial, a saber: “balizada pelos aspectos éticos e humanos que devem nortear a atividade judicante, voltada de modo permanente à defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito”⁵.

Com o Ato nº 06 de 2009⁶ a Escola do TRT2 regulamentou o Programa de Formação Inicial de seus servidores, que também passaram a integrar o programa permanente de capacitação. Em seus objetivos gerais, o programa buscou a ambientação dos novos servidores e sua adaptação à Instituição, estimulando a reflexão sobre o serviço público e possibilitando o pensamento sistêmico,

4 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Anexo 1, do Ato nº 01/2008. Regulamenta o Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho previsto na Resolução nº 01/2008 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. Data de publicação: 25/11/2008. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7599>.

5 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Anexo 1, do Ato nº 01/2008. Regulamenta o Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho previsto na Resolução nº 01/2008 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. Data de publicação: 25/11/2008. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7599>.

6 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato nº 06/2009. Regulamenta o Programa de Formação Inicial dos Servidores do TRT da 2ª Região e integra o Programa Permanente de Capacitação. Data de publicação: 12/06/2009 e 16/06/2009 (retificação). Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7626>.

independente do cargo, da lotação ou local de atividade. Dentre os objetivos específicos, o programa pretendeu a qualificação permanente dos servidores, com a proposta de uma visão humanística com vistas à melhoria na prestação do serviço público.

Em abril de 2012, por meio do Ato nº 01⁷, foi instituído o Manual de Ensino à Distância no âmbito da Escola Judicial, com o objetivo de uniformizar procedimentos para a elaboração de conteúdo, visando ao treinamento, à capacitação e às outras atividades destinadas ao aprimoramento de magistrados, servidores e demais operadores do Direito vinculados direta ou indiretamente à Justiça do Trabalho.

No ano de 2013, foram regulamentados o cadastramento de pessoal docente e a possibilidade de submissão dos currículos dos interessados à avaliação do Conselho Consultivo da Escola Judicial⁸, sendo que em 2014 foram criados os Subnúcleos Intelectuais da Escola Judicial,(artigo 1º, do Ato nº 02⁹), nas seguintes áreas específicas de conhecimento: “I- Direito Processual; II- Direito do Trabalho e Direito Civil; III- Direito Constitucional e Direito Administrativo; IV- Filosofia do Direito e Direitos Fundamentais; V- Direito e Cultura”.

Os subnúcleos foram regulamentados pelo Ato nº 3/2014¹⁰, para compatibilizar as atividades propostas pelos Subnúcleos Intelectuais com a grade de atividades aprovada pelo Conselho Consultivo. Foram abordadas questões de ordem administrativa e operacional dos eventos sugeridos.

Dentre outros atos normativos importantes, destacam-se: o Ato nº 3/2015¹¹, que instituiu a averbação de carga horária de formação continuada aos Tutores dos Juízes do Trabalho Substitutos em vitaliciamento; o Ato nº 1/2018¹², que atualizou o Manual de Ensino a Distância no âmbito da

7 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato nº 01/2012. Instituiu o Manual de Ensino à Distância no âmbito da EJUD. Data de publicação: 24/04/2012. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7602>.

8 BRASIL Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato nº 02/2013. Instituiu o quadro docente da EJUD2. Envio de currículo e avaliação. Data de publicação: 02/07/2013. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7613>.

9 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato nº 02/2014. Dispõe sobre os Subnúcleos Intelectuais da Escola Judicial do TRT/2ª Região. Data de publicação: 02/07/2014. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7614>.

10 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato nº 03/2014. Regulamenta o funcionamento dos Subnúcleos Intelectuais da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Data de publicação: 18/11/2014. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7620>.

11 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato nº 03/2015. Institui a averbação de carga horária de formação continuada aos Tutores dos Juízes do Trabalho Substitutos em vitaliciamento. Data de publicação: 10/09/2015. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7621>.

12 BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato nº 01/2018. Atualiza o Manual de Ensino a Distância no âmbito da EJUD2. Data de publicação: 07/05/2018. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7608>.

EJUD2; e, o Ato nº 13/2018¹³, que dispôs sobre a gratificação por Encargo de Curso e fixou a tabela de remuneração dos instrutores convidados da Escola Judicial.

No que se refere à gestão da Escola Judicial 2022/2024, avançou-se para a organização do Projeto Político-pedagógico (PP), com vistas a traçar as diretrizes da Escola, sua linha principiológica de atuação e sua forma de organização político-pedagógica, alusivos ao planejamento das atividades.

O presente projeto é elaborado de acordo com as normas e recomendações em relação às quais está submetida a Escola Judicial do TRT2, os ditames do Conselho Nacional de Justiça e da Escola Nacional de Magistrados Trabalhistas e tem o intuito aprimorar o relevante trabalho prestado a todos os integrantes deste E. TRT da 2ª Região, em cumprimento à missão institucional de favorecer o ambiente de aprendizado formativo e avançar no debate de questões atuais importantes.

Apresentamos preliminarmente o histórico da direção, vice-direção e conselho consultivo da Escola:

PERÍODO	DIREÇÃO	VICE-DIREÇÃO	CONSELHO
Out./2004 - Dez./2004	Portaria GP nº 39/2004, de 04/10/2004 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Portaria GP nº 39/2004, de 04/10/2004 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Designação dos Magistrados Maria Inês M. S. Alves da Cunha, Jane Granzoto Torres Da Silva, Salvador Franco De Lima Laurino e Patrícia Therezinha Toledo como Coordenadores da Escola da Magistratura.
Dez./2004/2005	Despacho de 10.12.2004 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Despacho de 10.12.2004 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Designação dos Magistrados Maria Inês M. S. Alves da Cunha, Lizete Belido Barreto Rocha, Salvador Franco De Lima Laurino e Patrícia Therezinha Toledo como Coordenadores da Escola da Magistratura.
2005/2008	Portaria GP nº 10/2005, de 06/06/2005 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Portaria GP nº 10/2005, de 06/06/2005 - Não havia os cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Conselheiros	Designação dos Magistrados Lizete Belido Barreto Rocha, Carlos Roberto Husek, Salvador Franco de Lima Laurino e Patrícia Therezinha de Toledo - Atuaram como Coordenadores da Escola da Magistratura.
2008/2010	Desembargadora Maria Inês Moura Santos Alves da Cunha	Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva	Desembargadora Ivani Contini Bramante Desembargador Marcelo Freire Gonçalves Juíza do Trabalho Lilian Gonçalves Juiz do Trabalho Substituto Gabriel Lopes Coutinho Filho
2010/2012	Desembargadora Lilian Gonçalves	Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves	Desembargadora Maria Inês Moura Santos Alves da Cunha

13 Brasil. Tribunal Regional do Trabalho (2ª Região). Ato nº 13/2018. Altera o Ato GP nº 21/2008, que dispõe sobre a gratificação por Encargo de Curso e fixa a tabela de remuneração dos instrutores convidados da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região-EJUD2. Data de publicação: 04/04/2018. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/6290>.

			Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva Juiz do Trabalho Gabriel Lopes Coutinho Filho Juiz do Trabalho Substituto Fábio Augusto Branda
2012/2014	Desembargador Carlos Roberto Husek	Desembargadora Lilian Gonçalves	Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes Desembargador Sergio Pinto Martins Juíza do Trabalho Erotilde dos Santos Minharro Juiz do Trabalho Substituto Thiago Melosi Sória
2014/2016	Desembargadora Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira	Desembargador Adalberto Martins	Desembargadora Regina Aparecida Duarte Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires Juíza do Trabalho Cynthia Gomes Rosa Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Rockenbach Pires
2016/2018	Desembargador Adalberto Martins	Desembargadora Ivete Ribeiro	Desembargadora Regina Maria Vasconcelos Dubugras Desembargadora Bianca Bastos Juiz do Trabalho Rodrigo Garcia Schwarz Juiz do Trabalho Substituto Ítalo Menezes de Castro
2018/2020	Desembargador Sergio Pinto Martins	Desembargadora Bianca Bastos	Desembargador Marcelo Freire Gonçalves Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño Juiz do Trabalho Rui César Públio Borges Corrêa Juiz do Trabalho Substituto Fábio Ribeiro da Rocha
2020/2022	Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño	Desembargador Willy Santilli	Desembargadora Lilian Gonçalves Desembargador Daniel de Paula Guimarães Juiz do Trabalho Rodrigo Garcia Schwarz Juiz do Trabalho Substituto Thomaz Moreira Werneck
Out/22 - Dez/22	Desembargador Alvaro Alves Nôga	Desembargadora Regina Aparecida Duarte	Desembargadora Bianca Bastos Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires Juíza do Trabalho Heloísa Menegaz Loyola Juíza Substituta do Trabalho Lorena de Melo Rezende Colnago
2022/2024	Desembargador Alvaro Alves Nôga	Desembargador Homero Batista Mateus da Silva	Desembargadora Catarina Von Zuben Desembargador Mauro Vignotto Juíza do Trabalho Heloísa Menegaz Loyola Juíza Substituta do Trabalho Lorena de Mello Rezende Colnago

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (BIÊNIO 2022-2024)

3.1 Diretor e Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é composto pelo Diretor da Escola, como membro nato (art. 8º, II, do Estatuto da EJUD2, Res. 05/2008, 02/2011, 03/2022), que o preside, e pelo Desembargador Vice-Diretor. Compõem o conselho consultivo dois Desembargadores, um juiz titular e um juiz substituto.

No biênio 2022-2024, a Direção da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2) está a cargo do Desembargador Alvaro Alves Nôga. O Vice-Diretor da EJUD2 é o Desembargador Homero Batista Mateus da Silva. Compõem o Conselho Consultivo, a Desembargadora Catarina Von Zuben, o Desembargador Mauro Vignotto, a Juíza do Trabalho Heloísa Menegaz Loyola e a Juíza Substituta do Trabalho Lorena de Mello Rezende Colnago. A servidora Cristiane Maria Mendonça Maia Mancini foi nomeada Secretária Executiva do Conselho Diretivo e a Juíza Substituta do Trabalho Lorena de Mello Rezende Colnago, a Coordenadora Científica do biênio de 2022-2024 por meio da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da EJUD2, em 19 de outubro de 2022.

3.2 Administração da Escola Judicial da 2ª Região

A administração da Escola Judicial é realizada pelo Desembargador Diretor, com substituição e colaboração do Desembargador Vice-Diretor conforme o art. 9º do Estatuto.

O Desembargador Diretor tem atribuições pedagógicas e de gestão administrativa nos termos do art. 8º. O exercício das atribuições administrativas pode ser realizada por delegação por meio da Secretária Executiva da Escola, servidora do quadro e de livre nomeação. O exercício das atribuições acadêmicas e pedagógicas também pode ser delegada. Há previsão de nomeação de magistrado para exercício da coordenação acadêmica e pedagógica por delegação (art. 8º, VIII e art. 15 do Estatuto da Ejud2).

O Estatuto da Escola Judicial da 2ª Região tem previsão de três núcleos temáticos de Ensino e Pesquisa (art. 8º, VIII e art. 13º). Optou-se pela indicação de um único juiz para a

coordenação pedagógica, sob delegação dos atos do Diretor, sem a realização de divisão temática, sem afastamento da jurisdição.

3.3 Organização Administrativa da EJUD2 – Secretaria Executiva

A Secretaria Executiva Escola Judicial da 2ª Região é dividida em três coordenadorias.

Em razão do quantitativo disponível de servidores para a área, a organização foi disposta da seguinte forma:

3.3.1 Coordenadoria de Acompanhamento do Desenvolvimento Profissional de Magistrados e Servidores (CADPMS)

A coordenadoria de Acompanhamento do desenvolvimento profissional de magistrados e servidores (CADPMS) conta com 01 servidor responsável e 02 servidores de apoio especializados em contratação e pagamentos, além de três seções: a seção de acompanhamento de cursos; seção de logística e eventos pedagógicos; seção de gerenciamento e desenvolvimento profissional de magistrados.

3.3.1.1 Seção de Acompanhamento de Cursos

01 servidor responsável e 02 servidores de apoio

3.3.1.2 Seção de Logística e Eventos Pedagógicos

01 servidor responsável e 02 servidores de apoio

3.3.1.3 Seção de Gerenciamento desenvolvimento profissional de magistrados

01 servidor responsável e 01 servidor de apoio

3.3.2 Coordenadoria de Gestão e Criação de Conteúdos no Ensino à Distância - EAD

A segunda coordenadoria refere-se ao EAD e conta com 01 servidor responsável, 01 servidor de apoio, além de duas seções, uma de implantação de cursos on-line e uma de construção e gestão de conteúdo digital.

3.3.2.1 Seção de Implantação de Cursos on-line

Lotação: 01 servidor responsável 01 servidor de apoio

3.3.2.2 Seção de Construção e Gestão de Conteúdo Digital e Pedagógico

Lotação: 01 servidor responsável 01 servidor de apoio

3.3.3 Coordenadoria de Biblioteca

A terceira coordenadoria subordinada à Secretária Executiva refere-se ao setor da biblioteca. Ela conta com 01 Servidor Responsável para coordenar três seções: desenvolvimento de acervo, informação referencial e tratamento de informação.

A Biblioteca Dr. Nebrídio Negreiros foi criada em 1945 e incorporada à estrutura da Escola Judicial do TRT da 2ª Região em 2014, a partir do Ato GP 05/2014 (DOe 02.04.2014)

Coordenadoria de Biblioteca possui as seguintes atribuições:

- i. Coordenação, designação, supervisão e controle das atividades realizadas nas seções da Coordenadoria
- ii. Análise e otimização dos processos das atividades das seções
- iii. Acompanhamento dos Processos no PROAD, referentes às demandas desta Coordenadoria.
- iv. Estudos e elaboração de políticas para a Biblioteca (Regulamento, Política de aquisição de material, livros, Política de descarte, Preservação de obras raras, Biblioteca digital)
- v. Acompanhamento dos respectivos processos/contratos da Coordenadoria de Biblioteca
- vi. Recebimento e análise de material bibliográfico para inclusão no acervo (Classificação, catalogação e inserção na base de livros e periódicos)

- vii. Acompanhamento dos livros nas Plataformas Digitais e inserção no Acervo dos livros de interesse.

A Coordenadoria é dividida em 3 seções: Seção de Desenvolvimento de Acervo, Seção de Tratamento da Informação e Seção de Informação Referencial.

3.3.3.1 Seção de Desenvolvimento de Acervo

01 servidor responsável 01 servidor de apoio

3.3.3.2 Seção de Informação Referencial

01 servidor responsável e 02 servidores de apoio

3.3.3.3 Seção de Tratamento de Informação

01 servidor responsável 01 servidor de apoio.

3.4 Docentes

O quadro docente da EJUD2 conta com magistrados, servidores e professores de disciplinas especializadas, contratados de acordo com demandas periodicamente definidas.

4 PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2) apresenta o presente documento que sistematiza os princípios e diretrizes que orientam as suas ações formativas no biênio (2022-2024), tendo em vista o cumprimento das atribuições previstas em seu Estatuto.

Este projeto pedagógico é uma ferramenta teórico-metodológica de ordenação dos processos de trabalho referentes à formação inicial e continuada dos Juízes do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região (TRT-SP), a ser utilizada pela EJUD2.

A Recomendação ENAMAT nº. 2/2009 descreve os elementos gerais de estruturação de escolas judiciais:

A consecução das atividades de formação profissional do Magistado do Trabalho não se confunde com as atividades administrativas e judiciárias já integradas no âmbito dos Tribunais. A formação profissional diferencia-se destas, sobremaneira, pelos seus objetivos

distintos, pela alta especialização de seus recursos agregados e pela peculiaridade de suas rotinas de trabalho, o que exige a composição singular de elementos humanos, materiais e gerenciais.¹⁴

Nessa toada, as Escolas Judiciais foram instituídas para representarem um espaço de formação inicial e continuada para magistrados e servidores. O espaço educacional visa promover maior interação entre os magistrados e a sociedade em que se insere para aprofundar o conhecimento sobre ela, mas também para promover educação jurídica e social, cumprindo a vocação da Justiça Especializada enquanto Justiça Social.

O Projeto Pedagógico propõe uma organização das ações da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2) sobre a realidade contemporânea e sua consequente transformação, fundamentado em diretrizes psicopedagógicas e em atendimento à determinação constitucional que define a formação como um direito e dever do magistrado do trabalho.

É função deste Projeto fixar pressupostos e princípios para serem observados na proposição e implementação de soluções educacionais voltadas para o desenvolvimento de competências dos magistrados e servidores que apoiam a realização das atividades-fim, tanto internamente como nas diversas parcerias.

5 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA EJUD2

5.1 Missão da Escola Judicial da 2ª Região

A EJUD2 tem por missão compartilhar saberes que ampliem conhecimentos, habilidades e atitudes para tornar mais efetiva a atividade judicante.

Nessa toada, a missão da EJUD2 será efetivada por meio da formação e o aperfeiçoamento dos magistrados do trabalho, dos servidores da Justiça do Trabalho, bem como a difusão de conhecimento e práticas, tendo por norte valores como ética, independência, credibilidade, transparência, impessoalidade, interatividade, profissionalismo e eficiência.

14 BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Recomendação ENAMAT nº. 2/2009. Disponível em: http://www.enamat.gov.br/wp-content/uploads/2010/03/Recomendacao_02_2009.pdf. Acesso em 17.04.2023.

5.2 Visão de Futuro da Escola Judicial da 2ª Região

A Visão de Futuro da EJUD2 é a efetiva implementação da sua missão, especialmente por meio de uma Escola Judicial modelo capaz de fomentar uma formação continuada e multidisciplinar de magistrados, servidores e da sociedade, em sintonia com as necessidades e expectativas da legislação trabalhista e da política judiciária, por meio da troca, construção e sistematização do conhecimento e da *práxis*, da expertise, das pessoas que nela atuam.

5.3 Valores da Escola Judicial da 2ª Região

A EJUD2 é norteada pelos seguintes valores:

- diálogo institucional,
- Interdisciplinariedade,
- comprometimento,
- credibilidade,
- espírito crítico,
- ética,
- excelência em suas ações e serviços,
- incentivo à produção científica,
- inovação.

6 OBJETIVOS DA ESCOLA JUDICIAL DA 2ª REGIÃO

A EJUD2 tem como objetivo institucional a capacitação de seus magistrados, servidores e estagiários, bem como do aprimoramento de toda sociedade que utiliza o Direito do Trabalho.

A Escola realiza eventos e cursos voltados à formação inicial e continuada, aperfeiçoamento, extensão e atualização de seu público-alvo. Convênios, parcerias e eventos culturais, entre outros, também integram o rol de atividades da EJUD2.

Nessa linha, A EJUD2 tem por objetivo geral proporcionar aos magistrados e aos servidores formação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito e comprometida com a solução justa dos conflitos no âmbito de sua competência, com ênfase nos conhecimentos teórico-práticos aprofundados para o exercício da função e sua inserção na realidade social.

Nessa linha, a EJUD2 objetiva precipuamente:

- a) Acompanhar a seleção e promover a formação inicial dos juízes, cabendo-lhe planejar, organizar e executar todas as ações teórico-práticas e atividades acadêmicas, culturais e científicas necessárias para esse fim, bem como elaborar o projeto político-pedagógico;
- b) Colaborar na aferição do desempenho dos magistrados para fins de promoção por merecimento;
- c) Realizar o Módulo Regional da Formação Inicial para os magistrados vitaliciandos, nos termos das normas editadas pela ENAMAT, com a finalidade de proporcionar o conhecimento profissional teórico e prático para o exercício da magistratura e como requisito ao vitaliciamento;
- d) Realizar cursos de formação continuada para magistrados do trabalho vitalícios, visando o aperfeiçoamento profissional, a promoção e o acesso;
- e) Realizar cursos de formação de formadores para a qualificação dos profissionais de ensino que atuarão nas atividades de formação para magistrados e servidores;
- f) Realizar atividades de extensão, seminários, simpósios, encontros, painéis e congêneres visando a formação de magistrados e servidores e a integração com a sociedade;

- g) Realizar estudos e pesquisas a partir da definição de áreas temáticas de interesse institucional, diretamente ou em convênio com outras instituições, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional e da formação de magistrados e servidores;
- h) Realizar atividades de ensino e estudos, mediante convênio, parceria e/ou intercâmbio com outras Escolas Judiciais ou outras instituições nacionais ou estrangeiras
- i) Fomentar pesquisas e publicações em temas relacionados às competências necessárias ao exercício da profissão, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.
- j) Debater e fomentar a educação social em temas sensíveis à Justiça do Trabalho.
- k) A partir da nova realidade de gerenciamento das unidades jurisdicionais e do Tribunal, fomentar o desenvolvimento de magistrados e servidores quanto à capacidade de liderança, empatia, comunicação não violenta e para atos de gestão com inovação, ética, inclusão social e respeito à diversidade.

7 METAS DA ESCOLA JUDICIAL DA 2ª REGIÃO

A EJUD2 tem por meta permanente e originária oferecer o módulo de formação inicial e a atividade de formação continuada aos magistrados, com a ampliação de fronteiras para estabelecimento de diálogos sociais e interinstitucionais em caráter permanente, bem como o desenvolvimento contínuo e atualização dos servidores públicos lotados no Regional.

Além da matéria jurídica, a meta da Escola é fomentar a melhoria da atividade administrativa realizada por magistrados e servidores no gerenciamento de diversos setores do Tribunal com liderança, empatia, confiabilidade, comunicação não violenta e prevenção a atos de assédios, por meio da interação com escuta ativa e educação social para a inclusão e a diversidade. Tudo em prol do fomento de um ambiente de trabalho sustentável e sadio, com qualidade de vida, além da melhoria contínua da prestação jurisdicional, sem olvidar a necessidade de educação para a inovação e atualização dos métodos de trabalho.

8 ÁREAS DE ATUAÇÃO

No desempenho das atividades, a Escola Judicial atuará norteadada pelos princípios que valorizam a formação integral, multidisciplinar e ética no exercício da função jurisdicional, a independência do magistrado, o pluralismo de ideias e a reflexão permanente acerca do papel da magistratura na sociedade e do impacto da atuação do Poder Judiciário no processo de desenvolvimento do país.

Assim sendo, a EJUD2 desenvolve suas atividades em torno de quatro áreas de atuação:

- A) Formação inicial de magistrados
- B) Formação continuada de magistrados
- C) Aprimoramento dos servidores
- D) Captação e difusão de conhecimento

9 MODALIDADES DE ENSINO

Localizada no 10ª andar do Bloco A do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2) possui auditório para eventos presenciais com capacidade de 90 lugares, além do auditório localizado no 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, com capacidade para 429 pessoas.

Outrossim, a EJUD2 conta com infraestrutura para eventos EAD, eventos transmitidos pelos meios eletrônicos e autoinstrucionais.

Na modalidade presencial, o ensino é tido como “convencional” e “tradicional”, no qual o professor transmite o conhecimento que possui, por meio de aulas expositivas que podem ser dialogadas, com recursos multimídia, com dinâmicas presenciais sempre num local físico e ao mesmo tempo.

Além do espaço físico, é caracterizada pelos horários dos encontros serem fixados previamente; o encontro tem de ter uma periodicidade definida; há o controle de frequência mediante assinatura nas listas de presença; a interação entre professor e alunos é muito fácil pela ocupação do mesmo espaço. Se não houver dinâmicas nos encontros presenciais, normalmente a aprendizagem é realizada de forma passiva.

A modalidade da educação a distância (EaD) tem sido objeto da atenção das organizações para que programas de educação inicial e continuada possam ser oferecidos sem o afastamento dos colaboradores do posto de trabalho. Com o uso de novas tecnologias da comunicação e da informação, a educação a distância acrescenta a experiência transformadora do mundo virtual e digital.

A modalidade da EaD apresenta algumas características peculiares de funcionamento, por ser uma metodologia acadêmica renovadora no oferecimento de cursos que pressupõem a separação geográfica entre o professor e aluno.

10 ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Os seguintes treinamentos obrigatórios, derivados das normativas institucionais e regimentais, são oferecidos pela Ejud 2:

TREINAMENTOS / EIXOS / TEMAS	NORMATIVO	INDICADORES
Ambientação	RESOLUÇÃO 192/2014 CJU RESOLUÇÃO 159/2015 CSJT PORTARIA CONJUNTA STF/CNJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF Nº 03/2007, ANEXO III- REGULAMENTA A LEI 11.416/2006	
Formação Inicial Concentrada de Magistrados do Trabalho	RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 01/2008	Fazer a formação de 100% dos magistrados empossados. A Formação inicial concentrada é integrado pelas seguintes atividades 1- Curso Regional de Formação Inicial, com duração de no mínimo 30 dias e de 140 horas-aula. 2 - Protocolo de Ingresso Supervisionado na Jurisdição, com duração de no mínimo 20 dias úteis e 140 horas-aula
Formação Inicial Regional Difusa de Magistrados do Trabalho	RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 01/2008 PORTARIA EJ1 Nº 02/2017	Garantir que os vitaliciandos tenham e40 horas-aula de atividades específicas de Formação Inicial em cada um dos dois semestres gregorianos imediatamente seguintes ao final da Formação Concentrada. Manter o acompanhamento de vitaliciandos por um orientador durante toda a fase de vitaliciamento.
Atividades de formação continuada dos Magistrados, nos eixos: alteridade (subeixos relacionamento institucional; relacionamento interpessoal;	RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 09/2011 RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 25/2020	Garantir que os magistrados vitalícios realizem o mínimo de 30 horas de atividades formativas a cada semestre.

<p>empatia; direitos humanos e populações vulneráveis); eticidade (subeixos ética profissional aplicada; justiça, vida privada e pública, redes sociais e docência; vida pública e participação política; racionalidade e ética judicial; ética e imparcialidade); direito e sociedade (subeixos gênero, raça e diversidade; accountability; tecnologia; adoecimento e mundo do trabalho; sustentabilidade e direitos humanos; direito do trabalho e economia) e resolução de conflitos (subeixos padrões de litigância; padrões de efetividade; conciliação, arbitragem e meios adequados de resolução de disputas; instrução processual; racionalidade decisória; execução).</p>	<p>RECOMENDAÇÃO DA CORREIÇÃO GERAL (2022)</p>	
<p>Ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os funcionários dos quadros próprios da instituição, clientes, beneficiários e usuários de serviços; terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios; para os fornecedores</p>	<p>RESOLUÇÃO 159/2015 CNJ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JT – 2021-2026 RESOLUÇÃO Nº 410 DE 23/08/2021</p>	<p>Componente do indicador de Compliance- Gestão da Ética e Integridade</p>
<p>Ação de conscientização de seus funcionários, conselheiros e público em geral sobre a transparência e natureza pública de suas informações.</p>	<p>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JT – 2021-2026 RESOLUÇÃO Nº 410 DE 23/08/2021</p>	<p>Componente do indicador de Compliance- Transparência</p>
<p>Capacitação para a condução de investigações internas de fraude e corrupção</p>	<p>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JT – 2021-2026 RESOLUÇÃO Nº 410 DE 23/08/2021</p>	<p>Componente do indicador de Compliance – Pré-investigação</p>
<p>Plano de treinamento de ética e integridade</p>	<p>Manual de Governança do TCU</p>	<p>Diversos itens do Questionário</p>
<p>Capacitação / Formação Continuada (exemplos sistemas judiciários e sistemas corporativos, direito material e processual...)</p>	<p>RESOLUÇÃO 159/2015 CNJ PORTARIA CONJUNTA STF/CNJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF Nº 03/2007, ANEXO III RESOLUÇÃO N. 192, DE 8 DE MAIO DE 2014 CNJ, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CNJ 246/2018</p>	
<p>Desenvolvimento Gerencial</p>	<p>RESOLUÇÃO 159/2015 CNJ RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2020 TRT/RJ PORTARIA CONJUNTA STF/CNJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF Nº 03/2007, ANEXO III LEI Nº 11.416/06</p>	
<p>Reciclagem Anual para a Atividade de Segurança</p>	<p>RESOLUÇÃO 159/2015 CNJ PORTARIA CONJUNTA STF/CNJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF Nº 03/2007, ANEXO III</p>	

Pós-Graduação	RESOLUÇÃO 159/2015 CNJ PORTARIA CONJUNTA STF/CNJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF Nº 03/2007, ANEXO III RESOLUÇÃO N. 192, DE 8 DE MAIO DE 2014 CNJ	
LIBRAS	RESOLUÇÃO 401/2021 CNJ RESOLUÇÃO CSJT 218/2018 RECOMENDAÇÃO CNJ 27/2009	2.4 – QlibrasServ – Quantidade de servidores do Quadro de Pessoal capacitados em Libras 2.5 – QlibrasAux – Quantidade de pessoal Auxiliar capacitados em Libras
Temas relativos à PcD (acolhimento, direitos, e cotidiano de pessoas com deficiência) – obrigatório para gestores	RESOLUÇÃO 401/2021 CNJ	2.6 – Quantidade de gestores capacitados nas temáticas de acessibilidade e inclusão de PCD 2.7 – Quantidade de servidores capacitados na unidade de gestão de pessoas para o pleno atendimento de PCD 2.8 - Quantidade de servidores capacitados na unidade de Tecnologia da Informação em normas de acessibilidade digital 2.9 - Quantidade de servidores capacitados na unidade de Engenharia e/ou Arquitetura em normas de acessibilidade urbanística e arquitetônica
Acessibilidade	RESOLUÇÃO 401/2021 CNJ	2.1 – Proporção de servidores com deficiência ou não capacitados nas temáticas de acessibilidade e inclusão de PCD 2.2 – Quantidade de cursos oferecidos nas temáticas de acessibilidade e inclusão 2.3 – Quantidade de vagas oferecidas em cursos nas temáticas de acessibilidade e inclusão
PJe (inclusive para TI)	RESOLUÇÃO CSJT 185/2017	
Formação Inicial	RESOLUÇÃO N. 192, DE 8 DE MAIO DE 2014 CNJ	
Formação de multiplicadores	RESOLUÇÃO N. 192, DE 8 DE MAIO DE 2014 CNJ	
Mudança de lotação (sempre que possível)	RESOLUÇÃO N. 192, DE 8 DE MAIO DE 2014 CNJ	
PAC-TI	RESOLUÇÃO Nº 370 DE 28 DE JANEIRO DE 2021 DO CNJ	
PAC-AUD	RESOLUÇÃO 308 E A RESOLUÇÃO 309 DE 2020, DO CNJ RESOLUÇÃO CSJT Nº 282, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021	
PAC - AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021 do CNJ	
Formação continuada: atividade de segurança judiciária: I - inteligência; II - técnicas de atendimento ao público, abordagem e defesa pessoal; III - direitos humanos; IV - armamento e tiro; V - direção defensiva, operacional e evasiva; VI - segurança e proteção de dignitários; VII - segurança de áreas e instalações; VIII - cerimonial; IX - conduta da pessoa protegida; X - prevenção a ilícitos; XI - segurança corporativa e	RESOLUÇÃO CSJT 175/2016	

estratégica; XII - gerenciamento de crises; XIII - controle de distúrbios civis; XIV - procedimentos com artefatos explosivos e similares; XV - primeiros socorros; XVI - prevenção e combate a incêndio; e XVII - demais disciplinas de interesse institucional.		
Formação inicial: atividade de segurança judiciária	RESOLUÇÃO CSJT 175/2016	
Formação de instrutores internos: atividade de segurança judiciária	RESOLUÇÃO CSJT 175/2016	
§ 2º O plano de capacitação de cada órgão deverá contemplar ações de capacitação afetas aos temas da sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030	RESOLUÇÃO CNJ 400/2021 PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2021 – 2026	181-ACap – Ações de capacitação em sustentabilidade 18.2 – Asen – Ações de sensibilização em sustentabilidade 18.3 – Pcap – Participações em ações de capacitação em sustentabilidade 18.4 – Prcap – Percentual de participantes em ações de capacitação em sustentabilidade
Plano de sucessão das ocupações críticas		iGestPessoas - 4140 - Capacidade em assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados

11 CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL (CFI)

A Resolução ENAMAT n. 22, de 26 de março de 2019, estabelece que a Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho realiza-se em todo o período de vitaliciamento dos Juízes do Trabalho Substitutos, em âmbito nacional, por Curso Nacional ministrado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, disciplinada em ato específico, e, em âmbito regional, por Cursos Regionais de Formação Inicial, ministrados pela Escola Judicial da Região respectiva, na forma da presente Resolução, constituindo requisitos para o vitaliciamento.

A Formação Inicial dos Magistrados é dirigida aos juízes do trabalho substitutos no período de vitaliciamento.

O objetivo é proporcionar aos magistrados uma formação específica para a atividade judicante, desenvolvendo as habilidades necessárias para o bom exercício da magistratura. As disciplinas e conteúdos são inerentes ao exercício da profissão e não são ministradas na graduação ou pós-graduação em Direito, como deontologia da magistratura, lógica da decisão judicial e linguagem jurídica, comunicação e psicologia, técnicas de conciliação judicial e administração judiciária. O curso

é uma das etapas para aquisição da vitaliciedade do cargo de magistrado e divide-se em dois momentos: Formação Inicial Nacional e Formação Inicial Regional.

A Formação Inicial Nacional é realizada em Brasília, na sede da ENAMAT, e é voltada para os magistrados recém-empossados de todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) que, após a posse, são lotados inicialmente como alunos-juizes da Escola Nacional. Com duração mínima de quatro semanas, segue o modelo de formação profissional especializada com as técnicas de ensino mais desenvolvidas adotadas nas melhores Escolas Nacionais de Magistratura, como a francesa, a espanhola e a portuguesa, e ênfase em metodologias ativas, como Laboratórios Judiciais, com simulação de audiências de instrução e conciliação, além de simulação de atos decisórios de cognição, execução e tutelas de urgência.

A Formação Inicial Regional, por sua vez, é realizada preferentemente depois da conclusão da nacional, e ministrada nas Escolas Judiciais dos TRTs respectivos de lotação dos juizes substitutos, e dura todo o restante do período de vitaliciamento.

Nesse momento, além do aprofundamento dos conteúdos específicos para o exercício da profissão, também é realizada a integração do juiz na realidade local onde vai atuar designado em Varas do Trabalho. Por isso, a Formação Inicial Regional envolve dois momentos principais: a Formação Inicial Regional Concentrada e a Formação Inicial Regional Difusa.

A primeira etapa dura no mínimo 60 dias e envolve um período inicial de Curso Regional de Formação Inicial e depois um período mínimo de 20 dias úteis de Protocolo de Ingresso Supervisionado na Jurisdição. A segunda etapa estende-se até o final do período do vitaliciamento e é composta pelo cumprimento de no mínimo 40 horas-aula semestrais com a realização de cursos e ações formativas obrigatórias dentre um elenco definido no Programa Nacional de Formação vigente.

A Formação Inicial é estruturada em 4 Eixos integrados e complementares, que orientam todas as ações formativas nacionais e regionais e perpassam de forma sincrônica todo itinerário formativo, projetando-se na Formação Continuada.

Os Eixos são: Eticidade; Alteridade; Resolução de Conflitos; e Direito e Sociedade. O conteúdo da Formação Inicial contempla disciplinas bem variadas, como: Deontologia Profissional Aplicada; Técnica de Decisão Judicial; Sistema Judiciário; Linguagem Jurídica; Administração Judiciária; Técnica de Juízo Conciliatório; Psicologia Judiciária Aplicada; Relacionamento com a

Sociedade e a Mídia; Temas Contemporâneos de Direito; Efetividade da Execução Trabalhista; e, preponderantemente, os Laboratórios Judiciais.

Durante o curso nacional, os alunos visitam e acompanham sessões em diversos órgãos sediados na Capital Federal, a fim de garantir o conhecimento prático do funcionamento dessas instituições. Dentre outros e conforme a programação de cada curso, há visitas ao Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Procuradoria-Geral do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho, dentre seus vários órgãos. Nos cursos regionais, também são previstas atividades de integração institucional de âmbito regional, assim como visitas em entidades da sociedade civil (entidades sindicais, por exemplo) e em empreendimentos que caracterizem peculiaridades socioeconômicas das áreas produtivas, como empresas de segmentos preponderantes em cada região.

Nos últimos anos, a EJUD2 teve atuação essencial na Formação Inicial dos magistrados e promoveu os seguintes CFIs, confira-se:

ANO	Nº DE MAGISTRADOS PARTICIPANTES	TURMA
2002 (arquivos da EJUD - 22/07/02 a 26/08/02)	09	Programa de integração dos juízes recém-empossados
2004 (arquivos da EJUD - 16/03/04 a 22/04/04)	13	Programa de integração dos juízes recém-empossados
2005 (arquivos da EJUD - 04/07/05 a 15/09/05)	10	Curso de iniciação funcional de Juízes do Trabalho Substitutos
2006 (arquivos da EJUD - 10/07/06 a 14/08/06)	27	Curso de Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos
2007 (27/03/07 a 06/06/07)	11	Turma 2007
2008 (17/03/08 a 20/06/08)	40	Turma 2008

2009 (02/02/09 a 16/04/09)	02	Turma 2009
2010 (15/06/10 a 05/08/10)	24	Turma 2010
2011 (01/07/11 a 17/08/11)	15	Turma 2011
2012 (07/08/12 a 28/09/12)	21	Turma 2012
2013 (17/07/13 a 11/10/13)	16	Turma 2013
2014 (11/02/14 a 04/04/14)	34	Turma 2014
2014 (11/02/14 a 04/11/14)	01	Turma 2014 - Especial
2015 (27/01/15 a 07/05/15)	49	Turma 2015
2016 (13/09/16 a 18/11/16)	14	40º Concurso
2017 (26/01/17 A 31/03/17)	17	Turma 2017
2017 (26/01/17 A 31/03/17)	15	Turma Outros Regionais (Res. Adm. Nº1859 TST/2016)
2019 (08/04/19 a 19/06/19)	71	Turma 01/2019
2019 (08/04/19 a 29/07/19)	29	Turma 02/2019
2020 (01/04/20 a 12/06/20)	01	Turma 2020

Total de CFI's: 20

Total de Magistrados: 419

12 CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

A formação continuada é dirigida a todos os magistrados trabalhistas em exercício, de qualquer grau de jurisdição, e é ministrada na forma de cursos, seminários, e outros eventos. Tem por objetivo propiciar o aperfeiçoamento, a qualificação e o intercâmbio pessoal e profissional dos magistrados e atualizá-los sobre as inovações da Ciência Jurídica e dos demais ramos do conhecimento.

Com isso, busca-se aprofundar o estudo de disciplinas especializadas e promover o debate de questões relevantes ao exercício da magistratura, para a excelência da prestação jurisdicional e gerencial das Varas e Tribunal.

A formação continuada pode ser realizada em eventos no Brasil ou no exterior, possibilitando ou facilitando a participação de magistrados em eventos internacionais, por meio dos convênios firmados pela Escola. Os acordos têm por objetivo propiciar o intercâmbio e a cooperação técnica com Escolas de Magistratura, estrangeiras e com instituições internacionais congêneres.

Respeitadas as diretrizes da ENAMAT, as atividades de Formação Continuada serão ofertadas atendendo ao mínimo de 60 horas-aula/semestral (ou 120 horas-aula/anual). A Ejud2 também observa os planos de capacitação dos servidores públicos do Tribunal Regional do Trabalho em suas diversas competências.

Os temas dos cursos e capacitações serão desenvolvidos com a carga horária preestabelecida e integralizados no plano anual de trabalho. As atividades privilegiarão a flexibilidade conforme a metodologia de organização para permitir a maior capilaridade multidisciplinar com diálogo e escuta ativa.

Observadas as diretrizes da ENAMAT, o TRT-2 implementou o evento denominado “Semana Institucional”, no qual são promovidas palestras, oficinas e debates, com temas ligados ao desempenho da magistratura, fomento ao conhecimento, à capacitação, estímulo à integração dos participantes e matéria jurídica, de desenvolvimento humano e de gestão.

Destaca-se que, entre os eventos relacionados à Semana Institucional promovidos pela EJUD2, 09 (nove) tiveram vocação internacional:

EVENTOS COM VOCAÇÃO INTERNACIONAL			
	TEMÁTICA		ANO
1	Colóquio Internacional Brasil-Japão sobre Litigância e Cultura - Grupo de Pesquisa em Migração e Direito Internacional do Trabalho – GEMDIT/USP	Previdência social no Japão Palestrante: Akiyo Shimamura Casamento para todo Japão: declarações de (in)constitucionalidade e o direito civil japonês Palestrante: Daniel Yamagami	2022
2	Curso: Controle de convencionalidade, decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e a Agenda 2030 da ONU	Vigencia y alcance de las normas internacionales: el papel de la Carta Social Europea Carmem Salcedo Bertrá Evolução da jurisprudência do Tribunal de Justiça Europeu em matéria de direito do trabalho no marco dos direitos fundamentais no âmbito da União Europeia Ángela Martín-Pozuelo López	2022
3	9º Ciclo de Formação Continuada de Magistrados do TRT2	Relações de Trabalho na Contemporaneidade - Precariedade: Reformas Laborais na Espanha e no Brasil Palestrante: Fernando Fita Ortega	2022
4	Webcurso: O Direito do Trabalho em perspectiva comparada Brasil-EUA	O Direito Coletivo do Trabalho nos EUA Professor convidado: Stanley Arthur Gacek	2021
5	Palestra: Responsabilidade civil e consciência racial da magistratura	Palestrante Edileny Tomé da Mata	2021
6	8º Ciclo de Formação Continuada de Magistrados do TRT2	Tema: Trabalho e Emprego: A tutela e a dimensão igualitária do trabalho digno Prof. António Garcia Pereira Tema: História do Direito do Trabalho e seu futuro - Perspectiva Internacional Profa. Tereza Coelho Moreira	2021

7	Seminário: As plataformas digitais e os impactos na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras	Palestra: Motoristas de uber: a questão do vínculo de emprego no EUA e o assédio sexual Palestrante: Professor Augustus Bonner Cochran, III	2021
8	Encerramento do Ano Letivo da EJUD2 de 2020	Conferência: ¿Podemos predecir el sentido que emprenderá el Derecho del Trabajo después de la pandemia? Reflexiones desde Europa y España (Podemos prever o direcionamento que tomará o Direito do Trabalho após a pandemia? reflexões a partir da Europa e Espanha) Prof. Dr. Antonio Baylos Grau Conferência: El Derecho del Trabajo ante la reestructuración económico-empresarial digital (O Direito do Trabalho diante da reestruturação econômica empresarial digital) Prof. Dr. Francisco José Trillo Párraga	2020
9	5º Ciclo de Formação Continuada de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Palestra “Relações de Trabalho no Direito Comparado” Juan Raso Delgue Painel: Acordo Individual e Negociação Coletiva Francesca Columbu	2018

13 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM ANUAL

Quanto à capacitação e reciclagem anual, importante pontuar que a EJUD2 procura atender às demandas institucionais com atenção à legislação aplicável:

- a) **Conselho Nacional de Justiça - CNJ:** Arts. 69 a 73 da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, Resolução nº 305, de 17 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça,
- b) **Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT:** Art. 30, IX, da Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e do art. 1º, XI, “c”, do Ato GP nº 29, de 12 de novembro de 2020.

- c) **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT2:** Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) de 2023, Plano de Formação, Especialização e Capacitação dos(as) Agentes de Polícia Judicial (2023) nos termos do Ato nº 09, de 15 de fevereiro de 2022.

Vale ainda destacar temáticas que atendem a diversas áreas, ainda que tenha legislação esparsa a exemplo de: uso de ferramentas tecnológicas e mídias sociais, manuseio do PJE e E-Gestão, ações formativas relacionadas a precatórios, RPV e GPREC, ações formativas relacionadas a direitos humanos, gênero, raça e etnia; segurança da informação; referencial de combate à fraude e corrupção; contabilidade pública; gestão orçamentária; modelagem de processos; e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As capacitações são direcionadas a magistrados, servidores, terceirizados e, quando pertinente, advogados e público externo.

Vale ainda destacar, em específico, que a carga horária no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) de 2023: Meta individual de 40h de carga horária de capacitação (art. 72, *caput*, da Resolução CNJ no 309/2020, com a redação dada pela Resolução nº 422, de 28 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça).

14 AVALIAÇÃO

A presente seção, utilizou-se da experiência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. O Regional de Santa Catarina foi eleito como referência para descrever as práticas de avaliação, pois o referido é difusor de boas práticas quanto ao tema.

A avaliação de cunho formativo é mais adequada aos propósitos das atividades de formação da EJUD2 porque enfatiza o que foi aprendido no caminho percorrido, e não o que foi obtido como resultado final do processo (TRT 12, 2021).

A avaliação de reação, de acordo com o referencial adotado, mede determinados aspectos da capacitação por meio das opiniões dos participantes, elementos centrais da capacitação. As reações são resultados imediatos que devem estar relacionados com níveis mais profundos de avaliações como a de aprendizagem e a de impacto. Vale destacar que o relacionamento direto causal nem sempre é observado, (TRT 12, 2021).

Essa relação depende das características dos eventos, das características dos participantes e do suporte efetivo para a transferência do conhecimento para o ambiente de trabalho. A avaliação de reação pode, contudo, apresentar relação mais direta com a de impacto porque os participantes avaliam a capacitação em relação à utilidade dela. Especificamente para Programa Nacional de Formação Continuada dos Juizes do Trabalho, a avaliação, em termos de aproveitamento, deve estar atenta à vinculação com os objetivos, deve ser peça chave do processo de formação e lançar mão de instrumentos que garantam independência intelectual, como, por exemplo, avaliação via relatórios, resumos, trabalhos em grupo, estudo de casos, atividades simuladas, (TRT 12, 2021).

Ademais, sugere-se a autoavaliação como processo pelo qual o próprio aluno juiz analisa continuamente as atividades desenvolvidas e em desenvolvimento, registra suas percepções e sentimentos e identifica futuras ações. Com isso, novos objetivos podem emergir. A auto avaliação não visa à atribuição de notas/conceitos/menções pelo aluno. Deve ter o sentido emancipatório de possibilitar-lhe refletir continuamente sobre o processo da sua aprendizagem e desenvolver a capacidade de registrar suas percepções (TRT 12, 2021).

Nessa toada, a cada final de atividade de formação, a Equipe Pedagógica da Escola Judicial fará a avaliação de reação dos envolvidos, em formulário próprio, disponível eletronicamente, com o objetivo de avaliar o desempenho docente, discente e do corpo técnico administrativo. O resultado da análise dos dados servirá de pressuposto para consolidar ou redefinir conteúdos e redimensionar as estratégias adotadas (TRT12, 2021).

15 CONCLUSÃO

O presente projeto pedagógico institucional da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2), elaborado no biênio 2022-2024, constitui documento de trabalho que contempla proposições exequíveis para o aprimoramento da EJUD2.

Trata-se de um trabalho cuja construção depende do engajamento coletivo, do diálogo interinstitucional e de um ambiente hígido e democrático para a implementação das propostas ora delineadas.

Essa união de esforços propiciará a expansão da EJUD2 por meio de diálogos interinstitucionais em caráter permanente, aprimorando-se sua atuação em prol dos seus objetivos institucionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Resolução Administrativa n.º 01/1993. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/11692>. Acesso em: 16 jan. 2023.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Resolução Administrativa n.º 05/2008. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/11738>. Acesso em: 16 jan. 2023.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato n.º 06/2009. Regulamenta o Programa de Formação Inicial dos Servidores do TRT da 2ª Região e integra o Programa Permanente de Capacitação. Data de publicação: 12/06/2009 e 16/06/2009 (retificação). Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7626>

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato n.º 01/2012. Instituiu o Manual de Ensino à Distância no âmbito da EJUD. Data de publicação: 24/04/2012. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7602>.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato n.º 02/2013. Instituiu o quadro docente da EJUD2. Envio de currículo e avaliação. Data de publicação: 02/07/2013. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7613>.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato n.º 02/2014. Dispõe sobre os Subnúcleos Intelectuais da Escola Judicial do TRT/2ª Região. Data de publicação: 02/07/2014. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7614>.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato n.º 03/2014. Regulamenta o funcionamento dos Subnúcleos Intelectuais da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Data de publicação: 18/11/2014. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7620>.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato n.º 03/2015. Institui a averbação de carga horária de formação continuada aos Tutores dos Juizes do Trabalho Substitutos em vitaliciamento. Data de publicação: 10/09/2015. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7621>.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato n.º 01/2018. Atualiza o Manual de Ensino a Distância no âmbito da EJUD2. Data de publicação: 07/05/2018. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7608>.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Anexo 1, do Ato n.º 01/2008. Regulamenta o Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho previsto na Resolução n.º 01/2008 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. Data de publicação: 25/11/2008. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7599>.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato n.º 06/2009. Regulamenta o Programa de Formação Inicial dos Servidores do TRT da 2ª Região e integra o Programa Permanente de

Capacitação. Data de publicação: 12/06/2009 e 16/06/2009 (retificação). Disponível em:
<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/7626>

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Portal da memória do TRT2: Os 25 anos da EJUD2.** <https://memoriatrt2.wordpress.com/2018/10/15/os-25-anos-da-ejud2/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Recomendação ENAMAT nº. 2/2009. Disponível em:
http://www.enamat.gov.br/wp-content/uploads/2010/03/Recomendacao_02_2009.pdf. Acesso em 17.04.2023

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. **Plano Anual de Capacitação 2021.** Disponível em <https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-03/PAC%202021.pdf> . Acesso em: 04 jul. 2023.